



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.924, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 80/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.014, o seguinte projeto:

650 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 344.997,74 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.11.1.	AGRICULTURA - GESTÃO		
20.605.0021.1.650	PROJETO DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL		
	MICROBACIAS II		
339030	Material de Consumo.....	R\$	179.375,77
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ...	R\$	131.122,19
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais		
	Vinculados		
Aplicação	100.0066 – MICROBACIAS II		
	Subtotal.....	R\$	310.497,96
339030	Material de Consumo.....	R\$	19.930,64
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ...	R\$	14.569,14
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	110.0000 – Geral		
	Subtotal.....	R\$	34.499,78
	Total.....	R\$	344.997,74

Art. 3º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 310.497,96 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de repasse do Governo Estadual, conforme Convênio Processo SAA nº 16.653/2013 por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.924, de 29 de outubro de 2014.

II- R\$ 34.499,78 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.11.1.	AGRICULTURA – GESTÃO		
20.601.0077.2.514	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(12158) 339013	Obrigações Patronais.....	R\$	7.000,00
(12165) 339014	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
(12167) 339030	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
(12215) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... ..	R\$	<u>6.499,78</u>
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	110.0000 – Geral		
	Total.....	R\$	34.499,78

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.